



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço de rubrica orçamentária atribuída a Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 23.100.000 (vinte e três milhões e cem mil cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica abaixo mencionada atribuída a Câmara Municipal:

1.1.1 - 3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vant.Fixas ..... R\$ 23.100.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial ou total das seguintes rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos .....	R\$ 485.000
3.1.2.16	- Mat.Limpeza & Higiene.....	65.000
3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica .....	260.000
3.1.3.10	- Locações Diversas.....	1.695.000
3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens M. e Imóveis.....	1.100.000
3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos.....	141.000
3.1.3.20	- Serviços Diversos .....	300.000
3.1.3.22	- Transporte .....	50.000
3.1.4.1	- Custas e Emolumentos .....	160.000
3.1.4.5	- Desp.Pequena Pronto Pagto.....	1.380.000
3.1.4.7	- Eventuais .....	90.000
3.1.4.11	- Hospedagem .....	55.000
3.1.4.13	- Recepções e Homenagens .....	935.500
4.1.2.0	- Aq.Livros e Rev. Técnicas.....	75.000
3.1.1.1.0	- Ajuda de Custo e Diárias .....	440.000
3.1.3.17	- Serviço de Divulgação.....	60.000
3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M.e Imóveis .....	400.000
3.1.3.11	- Passagens e Bagagens .....	1.115.600
3.1.3.5	- Comunicações .....	5.118.000
3.1.4.15	- Viagens .....	3.738.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
.....  
1.1.1 - 3.1.2.3. - Combustíveis e Lubrif. .... R\$ 2.551.000  
3.2.5.6.01- Contrib. Sisprem ..... R\$ 2.887.000  
T o t a l ..... R\$ 23.100.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bol. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração